

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO

PROJETO DE LEI Nº 196/2022

AUTORIA: Vereador Daniel Vasconcelos

EMENTA: "DISPÕE sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências".

PARECER

O Projeto de Lei, acima identificado, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 03ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que após análise, emite o seguinte parecer.

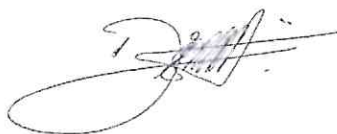
O autor da matéria regulamenta a proteção, o resgate e a remoção de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), no âmbito municipal, conforme o estabelecido no art. 286, inciso VII, § único da LOMAM.

No Brasil, a criação racional das Apis (Apicultura), é uma atividade caracterizada pelo elevado potencial produtivo e pela obtenção de produtos diferenciados em relação aos obtidos em outras regiões.

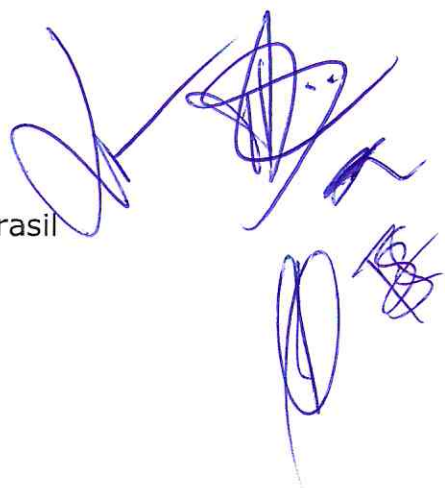
As abelhas silvestres nativas sem ferrão constituem parte da fauna silvestre brasileira. Estudos recentes mostram que devido à polinização, as abelhas são reesposáveis por cerca de 75% da produção de alimentos no mundo. Preservar a vida desses seres nas cidades é fundamental para estabilidade dos ecossistemas e sustentabilidade da agricultura. As transformações do habitat natural promovida pelo homem tem se tornado uma ameaça para esses seres.

Portanto, devido a relevância da matéria como forma de preservação das espécies no meio ambiente, somos **FAVORÁVEL** ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 06 de junho de 2023



Ver. **Diego Afonso**
Vereador – Líder do União Brasil
Relator



~~10/10~~ 2